



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVÉRNO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

R E S O L U Ç Ã O nº 03/84

Fixa verba de representação do Presidente da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - E.E.Santo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art. 1º da Lei Complementar nº 3.395, de 12 de dezembro de 1980, que modifica o art. 155 da Lei. 2.760 de 30-03-1973, modificada pela Lei nº 3.170 de 17 de novembro de 1977, DECRETA E ELE Promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica fixado a representação do Presidente da Câmara Municipal em 2/3 (dois terços) da representação percebida pelo Prefeito Municipal e será atualizada sempre que for concedido aumento ao Prefeito Municipal a qual não estará sujeito a prestação de contas.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, principalmente a resolução nº 04/82.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/84.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1984

Mateus Cunha Fundão
MATEUS CUNHA FUNDÃO - Presidente

Júlio Euclides de Oliveira
JÚLIO EUCLIDES DE OLIVEIRA - Secretário.